



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 61/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91 portadora da Carteira de Identidade nº 09598980-SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2023, referente ao processo administrativo n.º 4262/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras e acessórios especificados nos itens 1 a 12 do Anexo I, do Termo de Referência, que integram o edital de Pregão nº 38/2023, assim com esta Ata e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 1	Razão Social: N .F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ N°: 79.034.153/0001-00 Endereço: R. Mauricio Mancano Mago nº 45, CEP: 86.990-000, Marialva – Paraná Telefone: (44) 3354.-3464 E-mail: licitacao@chamego.com.br Representante: Jean Marcelo Grandi, RG: 4.420.545-9 SSP-PR CPF: 714.458.039-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE DE MEDIDA	QUAN TIDADE	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bandeira Nacional tamanho 1,28m x 0,90m (dois panos) dupla face, letras e estrelas bordadas e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei 5.700/1971, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	60	10	88,00	5.280,00
2	Roseta/Escarapela (verde e amarela) com botão central azul para formar conjunto com a bandeira nacional e respectiva faixa (verde e amarela) confeccionada em nylon ou poliamida resinada tendo em sua terminação franjas douradas no tamanho de 5 cm. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	60	10	160,00	9.600,00
3	Bandeira do Estado do Ceará tamanho 1,28m x 0,90m (dois panos) dupla face, letras e estrelas bordadas e demais	Unid	20	5	88,00	1.760,00

	figuras impressas e aplicadas, e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei Estadual 13.897/2007, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro					
4	Roseta/Escarapela (verde e amarela) com botão central verde para formar conjunto com a bandeira do Estado do Ceará e respectiva faixa (verde e amarela) confeccionada em nylon ou poliamida resinada tendo em sua terminação franjas na cor verde oliva no tamanho de 5 cm. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	20	5	159,50	3.190,00
5	Bandeira Nacional tamanho 1,21m x 1,60m (dois panos e meio) dupla face, letras e estrelas bordadas e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei 5.700/1971, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	2	1	154,00	308,00
6	Bandeira Nacional tamanho 1,93m x 1,35m (três panos) dupla face, letras e estrelas bordadas e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei 5.700/1971, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	2	1	242,99	485,98
7	Bandeira do Estado do Ceará, tamanho 1,60m x 1,21m (dois panos e meio) dupla face, letras e estrelas bordadas e demais figuras impressas e aplicadas, e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei Estadual nº 13.897/2007, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	2	1	154,00	308,00
8	Bandeira do Estado do Ceará, tamanho 1,93m x 1,35m (três panos) dupla face, letras e estrelas bordadas e demais figuras impressas e aplicadas, e confeccionada conforme as regras dispostas pela Lei Estadual nº 13.897/2007, confeccionada em nylon ou poliamida resinada. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	2	1	242,99	485,98
9	Bandeira Nacional tamanho 1,28m x 0,90m (dois panos) dupla face, letras e estrelas bordadas e feitura conforme as regras dispostas pela Lei 5.700/1971, confeccionada em cetim, COM ROSETA Marca: Chamego Brasileiro	Unid	10	2	90,00	900,00

10	Bandeira do Estado do Ceará, tamanho 1,28m x 0,90m (dois panos), dupla face, letras e estrelas bordadas e feitura conforme Lei Estadual nº 13.897/2007, confeccionada em cetim, COM ROSETA. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	10	2	90,00	900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						23.217,96
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE DE MEDIDA	QUAN TIDADE	PEDIDO MÍNIMO	VALO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Mastro bandeira: base em madeira envernizada (30cm de diâmetro x 2cm de altura), com encaixe perfeito para haste; haste em madeira envernizada (2,00/2,10 de altura e 3cm de diâmetro) para encaixe na base e ponteira cromada (15/16 cm de altura), com encaixe perfeito na haste. Marca: Chamego Brasileiro	Unid	30	5	382,55	11.476,50
12	Corda trançada nas cores verde e amarela, composição 100% polipropileno, bitola de 5/7mm	Rolo de 200m	5	1	186,00	930,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						12.406,50

Valor Total da Proposta é de: R\$ 35.624,46 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
3.2. Não há órgão e/ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-ce, (data conforme a última assinatura digital)

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2023.11.16 16:42:01
-03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

JEAN MARCELO
GRANDI:714458
03968

Assinado de forma digital
por JEAN MARCELO
GRANDI:71445803968
Dados: 2023.11.14
16:21:22 -03'00'

**JEAN MARCELO GRANDI
N.F. GRANDE & CIA LTDA.**